



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1932 .....

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO V. DO VALOR DE  
2.000.000,00 (DOIS MIL CÊS E CEM MIL QUINHENTOS)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º NTE-PROJETO DE DEI Nº 22/32.

RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

## PROJETO DE LEI Nº 22/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

### LEI :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$... \$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos - os termos do Artº 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

#### CÂMARA MUNICIPAL

100.110.01010212.002-3111.02-Despesas Variáveis	50.000,00
100.110.01010212.002.3120.00-Material de Consumo	250.000,00
100.110.01010212.002.3132.00-Serviços e Encargos	250.000,00

#### COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200.210.03070212.002.3120.00-Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200.220.03070212.002.3111.02-Despesas Variáveis	50.000,00
200.220.03070212.002.3120.00-Material de Consumo	50.000,00

#### SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200.250.13750212.002.3132.00-Serviços e Encargos	100.000,00
--	------------

#### SEC. MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS PUB. SETOR URBANISMO

200.260.10580212.009-3111.02-Despesas Variáveis	150.000,00
---	------------

#### SEC. MUN. DE OBRAS-SERVIÇOS PUB. SETOR ROD.

200.260.16880212.010-3120-Material de Consumo	450.000,00
200.260.16880212.010-3132-00-Serv. Encargos	700.000,00

2.100.000,00

Artº 2º - Fica anulada a importância de CR\$... \$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo - Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas :

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

200.240.08421881.002-4110.00-Obras e Instalações, (Construção de Unidades Escolares)....	400.000,00
200.240.08462281.003.4110.00-Obras e Instalações- (Restauração do Prédio do Estádio Municipal).....	100.000,00

500.000,00

( a transportar )



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

Transporte

500.000,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR RODOVIÁRIO

200,260,16885341,013,4120,00-Equip,Mat,Perma-  
nente.....1,600,000,00  
2.100,000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correção por conta das anulações parciais de dotações de orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo :

ANULAÇÕES DO ARTº 2º -Presente Ante-Pro-  
jeto de Lei..... 2,100,000,00  
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO (Artº 1º). 2,100,000,00

- 0 -

Artº 4º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 1982.

  
Antônio de Azevedo Viana-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n. 22/82

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 22/82, que cuida da suplementação de diversas - dotações orçamentária, pois trata-se de uma medida amparada pela Lei 4.320 de 17/03/64.

EIS I PARECER.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1982

Tróvão José Coutinho  
Rinaldo Ricardo das Santas

COMISSÃO PERMANENTE DE : JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R : Ante-Projeto de Lei n. 22/82

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 22/82, a referida matéria encontra amparo legal e possibilitará o Executivo atender compromissos Municipais.

EIS O PARECER,

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1982

Leite Alberto Garcia João Adair  
Antônio Ribeiro de Jesus



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 22/82

Em, 03 de dezembro de 1982

SENHOR PRESIDENTE:

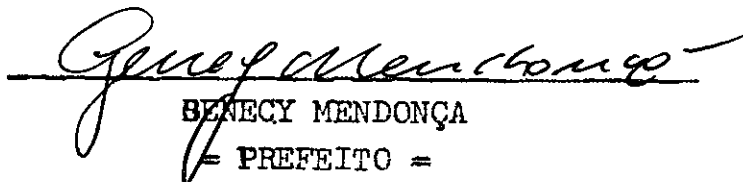
Para apreciação do Plenário dessa douda Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 22/82, que cuida da suplementação de verbas de interêsse do Poder Executivo, conseqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo - com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade, referente a serviços, encargos e material de consumo.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus - protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
BENEICY MENDONÇA  
= PREFEITO =

AO ILMº SR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 03/12/1982

*[Signature]*  
Presidente

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº 22/82

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~A LEI~~ A SEGUINTE,

## A COMISSÃO

Justiça e Relação

Em 03/12/1982

*[Signature]*  
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

LEI :

== =

1ª DISCUSSÃO  
Em 07/12/82  
*[Signature]*  
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$...... R\$.2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Art. 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

2ª DISCUSSÃO  
Em 07/12/82  
*[Signature]*  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL

100-110-01010212.002-3111.02 - Despesas Variáveis	50.000,00
100-110-01010212.002-3120.00 - Material de Consumo	250.000,00
100-110-01010212.002-3132.00 - Serviços e Encargos	250.000,00

APROVADO  
Em 07/12/82  
*[Signature]*  
Presidente

### COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

200-210-03070212.002-3120.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

200-220-03070212.002-3111.02 - Despesas Variáveis	50.000,00
200-220-03070212.002-3120.00 - Material de Consumo	50.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

200-250-13750212.002-3132.00 - Serviços e Encargos	100.000,00
--	------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)

200-260-10580212.009-3111.02 - Despesas Variáveis	150.000,00
---	------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)

200-260-16880212.010-3120.00 - Material de Consumo	450.000,00
200-260-16880212.010-3132.00 - Serviços e Encargos	700.000,00

2.100.000,00\*

*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$.2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artigo Anterior das dotações orçamentárias - abaixo discriminadas:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 200.240.08421881.002-4110.00 - Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares.....) 400.000,00
- 200.240.08462281.003-4110.00 - Obras e Instalações (Restauração do Prédio do Estádio Municipal). 100.000,00

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS = SETOR RODOVIÁRIO =

- 200.260.16885341.013-4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente 1.600.000,00
- 2.100.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Artº 1º), correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Art. 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ART. 2º, PRESENTE ANTE-PROJETO DE LEI MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO (ART. 1º)	2.100.000,00
	<u>2.100.000,00</u>
	- 0 -

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

*Genecy Mendonça*  
GENECY MENDONÇA  
PREFEITO =

*Assinaturas no Verso* →

Luete M. B. Garcia

~~Luete M. B. Garcia~~

Almirante Luis Alvarado

Interim Director

Juan Gonzalez

Jose Quintanilla

Donato Ribero de Libera

Daniel Silva

Alm. Roberto de Santos

Donato James reporter